
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Cafeara pela Prefeitura Municipal, no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Cafeara, sito à Avenida Brasil, 188, anexo à Prefeitura Municipal, centro, foi realizada a Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2025, tendo como responsáveis pela gestão Municipal Isaac Maia Lemes – Presidente da Câmara; e Elton Fábio Lazaretti – Prefeito Municipal. A Audiência foi transmitida ao vivo, pela página do *Facebook* da Câmara Municipal de Cafeara (<https://www.facebook.com/camaracafeara/videos/1468556397761668>) e também pelo Canal do YouTube (<https://youtube.com/live/7aChFdaJFz8>). O senhor Marcos Rogério Soares, Chefe da Divisão de Contabilidade, iniciou a Audiência Pública, agradecendo a todos pela presença, vereadores e funcionários. Fez breve explanação sobre o que é Audiência Pública e da necessidade de sua apresentação ao público, baseando-se na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. Demonstrou os Instrumentos de transparência de Gestão Fiscal e onde o cidadão pode realizar as consultas. E passou a apresentar os Demonstrativos. No que se refere ao DESEMPENHO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA, salientou que no 2º quadrimestre de 2025, após apresentação de Receitas Previstas – Atualizada, Receitas realizadas, Despesas Previstas e Despesas Atualizadas, que em 31/08/2025, o Município apurou superávit orçamentário no montante de R\$ 7.235.162,46 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - bruto, decorrente da realização de receitas em valor superior ao das despesas liquidadas no período, evidenciando equilíbrio fiscal e adequada gestão da execução orçamentária. Na DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA 31/08/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL – R\$5.646.388,25 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). FUNDO DE PREVIDÊNCIA – R\$18.946.576,01 (dezoito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e um centavo). O senhor Marcos demonstrou o Resultado Primário e observou que o Município apresentou superávit primário de R\$ 2,64 milhões (sem RPPS) e resultado nominal ajustado de R\$ 3,06 milhões, ambos superando as metas da LDO e evidenciando equilíbrio fiscal. Na Evolução da Despesa Total com Pessoal, demonstrou que em 31/08/2025, o percentual foi de 41,53% - Prefeitura. Destacou que no 2º Quadrimestre de 2025, o Poder Executivo Municipal atendeu ao limite estabelecido no art. 20, III, “a”, da LRF. Ressalta-se que a variação em relação ao mesmo período do exercício anterior decorreu não apenas da contenção relativa das despesas com pessoal, mas, sobretudo, do acréscimo da Receita Corrente Líquida em R\$ 2.023.952,35 (dois milhões, vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), o que contribuiu para a redução proporcional do índice, ainda que haja reflexos futuros das contratações já efetivadas e daquelas oriundas do concurso público realizado. Quanto ao Poder Legislativo o percentual foi de 3,25%. No 2º Quadrimestre de 2025, o Poder Legislativo Municipal manteve a Despesa com Pessoal dentro do limite da LRF, com a redução do índice decorrente do aumento da Receita Corrente Líquida. Apresentou os Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida e demonstrou que em 31/08/2025, a Dívida Consolidada

Líquida do Município ficou bem abaixo do limite permitido pela lei, mostrando que a situação fiscal está controlada e que o Município tem capacidade para manter seus compromissos. Portanto o Município atende ao limite máximo para a Dívida Consolidada Líquida estabelecido pelo art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001. Quanto aos LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE, o município aplicou 23% (vinte e três por cento) para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no montante de R\$4.599.502,48 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos), ficando um pouco abaixo dos 25% estabelecidos em Lei. O senhor Marcos afirmou que estes valores atingirão o patamar até o final do ano, com despesas já programadas. Conforme demonstrado, o percentual aplicado pelo município em saúde até o 2º quadrimestre de 2025 foi de 18,34%, superior ao mínimo exigido pela LRF de 15%, demonstrando o cumprimento da exigência legal. E finalizou salientando que no 2º quadrimestre de 2025, o Município de Cafeara apresentou resultados positivos em suas contas públicas. Houve superávit orçamentário de R\$ 7,23 milhões (sete milhões e duzentos e trinta e mil reais), disponibilidade de caixa suficiente e manutenção das despesas com pessoal dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. A dívida consolidada líquida permaneceu bem abaixo do limite legal, mostrando equilíbrio fiscal. De forma geral, a situação fiscal do Município é sólida, garantindo capacidade de honrar compromissos e dar continuidade às políticas públicas essenciais para a população. Ressaltou ainda que outras informações em relação às receitas e despesas, bem como as da LRF e demais demonstrativos, podem ser acessados através do Portal Transparência do Município de Cafeara. Após, encerrou a Audiência Pública do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3349C168

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/09/2025. Edição 3373

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>